



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

Projeto de Lei nº. 003/2021 de 02 de março de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar gastos para a realização do XXI Encontro Municipal de Mulheres, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas diretamente relacionadas ao evento denominado de “*XXI Encontro Municipal das Mulheres*” em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que será realizado no 08 de março de 2020.

§ Único. Em virtude da pandemia provocada pelo COVID-19 – *Coronavírus* – a programação que trata o *caput* poderá se estender durante todo o mês de março, como forma de evitar aglomerações.

Art. 2º As despesas previstas no artigo anterior ficam adstritas a mimos, lanches, água, refrigerantes, decoração, faixas, flores, ramalhetes, divulgação através de imprensa, e outras pequenas despesas relativas ao evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei não poderão exceder a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito